

PORTARIA Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E CONTROLADOR INTERNO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – ARSAMB.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – ARSAMB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 22 de seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, para as funções de Pregoeiro e Controlador Interno, enquanto estiverem designados e pelo período em que permanecerem no exercício dos cargos, a faixa salarial de nível 40 do vencimento constante na Tabela do Anexo III do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Ambiental de Minas Gerais – ARSAMB.


§ 1º Os ocupantes das funções de Pregoeiro e Controlador Interno, enquanto designados e no período em que permanecerem nos cargos, farão jus ao recebimento da Gratificação de Função, a que se refere o caput deste artigo, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento fixado na Tabela constante no Anexo III do Protocolo de Intenções e suas futuras atualizações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipatinga - MG, 01 de Agosto de 2024.



ALBSON ALVARENGA
DIRETOR GERAL DA ARSAMB